



Prefeitura Municipal de Resende

Publicado 23, 8, 93

Edição Nº 5963

Jornal A Voz da Cidade

Jaílson

ASSINATURA

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 191, de 20 de agosto de 1993

ADOA A UNIDADE FISCAL DE
REFERÊNCIA-UFIR, PARA CÁL-
CULO DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO-UFM.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgâ-
nica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º
da Lei Municipal nº 1.652, de 19 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO que a União Federal, pela lei
nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade Fiscal
de Referência-UFIR, medida específica de valor e parâmetro de
atualização monetária de tributos, multas e penalidades de
qualquer natureza;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar-se, a
nível municipal, critério idêntico de correção monetária, o
que já foi perfilhado pelo Governo Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em substituição à Taxa Referencial-
-TR, fica adotada a Unidade Fiscal de Referência-UFIR, como
parâmetro de atualização monetária da Unidade Fiscal do Muni-
cípio-UFME, destinada ao cálculo dos tributos, multas, demais
obrigações fiscais e débitos de qualquer natureza para com a
Fazenda Municipal.

Art. 2º. A Secretaria Geral da Administra-
ção Municipal, pelo órgão competente, baixará os atos que se
fizerem necessários ao cumprimento do disposto neste decreto,



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 191/93
Fls. 02

ficando confirmado o valor da UFM estabelecido para o mês de agosto do corrente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto, do ano de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), da Graça de Nosso Senhor, 192º da Erecção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 145º da Elevação a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.


AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG

Prefeito Municipal


OSCAR NOGUEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeitura Municipal

Titular